



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 085/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, localizada na Rua Jossiane N. Silva nº 401 bairro Rosa Elze – Jd. Rosa Maria, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.214.147/0001-35, representada neste ato pelo Sr Daniel Prado Hardman, portador do RG 68 SSP/SE e CPF nº 439.475- doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de um percentual aproximado de 22,1% (vinte e dois virgula um por cento), para o item 01 passando de R\$ 28.088,25 (vinte e oito mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 34.283,49 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), já devidamente reajustados, exceto o compactador incluso do mesmo item que foi aditado, acréscimo de um percentual aproximado de 25,4% (vinte e cinco virgula quatro por cento), passando de R\$ 26.166,66 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 32.809,66 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista o mesmo ainda não ter sofrido reajuste; já para o item 02 o acréscimo de um percentual aproximado de 20,9% (vinte virgula nove por cento), passando de R\$ 33.061,84 (trinta e três mil, sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 39.945,47 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) que corresponde o acréscimo mensal de R\$ 50.698,19 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual em decorrência do aumento substancial do óleo diesel, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 278.456,07 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) totalizando um valor global anual estimado de R\$ 3.341.472,84 (três milhões trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

(...)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 01 de agosto de 2022


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Daniel Prado Hardman
Loc Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jansen Santos Feitosa
499.835


Augusto Mendes Filho